



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 376

XXXXXXXXXX

CRIA CARGOS DE MOTORISTA

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, De-
creta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguin-
te LEI.

Artº - 1º- Fica criado na unidade orçamentaria
abaixo relacionada 02 cargos de Motoristas; com as seguintes especifi-
cações:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

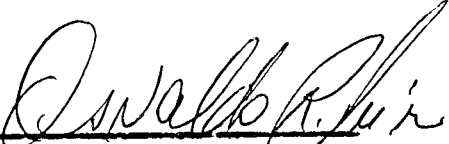

Motorista II

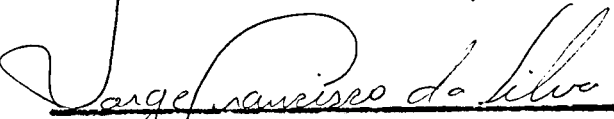
Motorista III

Artº - 2º- As atribuições dos cargos criados pu-
lo Artº 1º desta Lei serão os mesmos dos cargos equivalentes dos refe-
ridos serviços da Unidade a que foram criados e seus respectivos vanci-
mentos serão de CZ\$ 2.620,00 (Dois mil Seiscentos e vinte cruzados), men-
sais.

Artº - 3º- Revogados as disposições encontrariu
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos
retroativos apartir de 01 de Setembro de 1.986.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 19 de
Setembro de 1.986.


Osvaldo Ribeiro
-Prefeito Municipal- 


Jorge Francisco da Silva
- Secretário - 